

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 292

De 21 de outubro de 1958

Abre crédito especial até Cr. 7.000,00 para aquisição de uma " Talha" para o Matadouro Municipal

Luiz Prado Rocchi, Vice-Prefeito Municipal em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

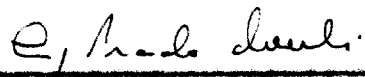
Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial até Cr.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma " Talha" para o Matadouro Municipal.

Artigo 2º)- Fica anulada parcialmente em sete mil cruzeiros (Cr.\$ 7.000,00) a verba 211-8-89-4, do Orçamento vigente.

Artigo 3º)- As despesas com a presente Lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de outubro de 1958



Luiz Prado Rocchi

Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra



Manoel Ferreira Lapa
Secretário